

www.febrasgo.org.br

RETIFICAÇÃO 02

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, César Eduardo Fernandes; o Diretor Científico, Marcos Felipe Silva de Sá; o Diretor Administrativo Corintio Mariani Neto e o Diretor de Defesa e Valorização Profissional, Juvenal Barreto B. de Andrade, no uso de suas atribuições legais, tornam pública aos interessados a **Retificação 02**, do Edital referente ao Teste de Progresso Individual em Ginecologia e Obstetrícia, cujas alterações e inclusões estão a seguir elencadas:

1. ONDE SE LÊ:

2.2 A solicitação de inscrição será realizada via Internet, das 9 (nove) horas do dia **04 de abril de 2019** até às 18 (dezoito) horas do dia **24 de maio de 2019 (horário de Brasília)** com inscrição paga na rede bancária. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

LEIA-SE:

2.2 A solicitação de inscrição será realizada via Internet, das 9 (nove) horas do dia **04 de abril de 2019** até às 18 (dezoito) horas do dia **31 de maio de 2019 (horário de Brasília)** com inscrição paga na rede bancária. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

2. ONDE SE LÊ:

2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, até o dia **24 de maio de 2019**, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, **via cartão de crédito ou por meio do boleto bancário** extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme a seguinte tabela:

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
101	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 315,00
201	TAXA PARA SÓCIO AMB *	R\$ 168,00
301	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO *	R\$ 168,00

*** SÓCIO QUITE COM A ANUIDADE 2019**

2.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e **ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (24 de maio de 2019)**.

LEIA-SE:

2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, até o dia **31 de maio de 2019**, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, **via cartão de crédito ou por meio do boleto bancário** extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme a seguinte tabela:

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
101	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 315,00
201	TAXA PARA SÓCIO AMB *	R\$ 168,00
301	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO *	R\$ 168,00

*** SÓCIO QUITE COM A ANUIDADE 2019**

2.5 O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e **ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (31 de maio de 2019)**.

3. ONDE SE LÊ:

2.26. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional ou condição especial para realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, à **Febrasgo** através do e-mail tego@febrasgo.org.br, impreterivelmente, até o **24 de maio de 2018**.

LEIA-SE:

2.26. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional ou condição especial para realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, à **Febrasgo** através do e-mail tego@febrasgo.org.br, impreterivelmente, até o **31 de maio de 2019**.

4. ONDE SE LÊ:

2.28. Os candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais indeferido receberão um e-mail até o dia **31 de maio de 2019**.

LEIA-SE:

2.29. Os candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais indeferido receberão um e-mail até o dia **07 de junho de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de maio de 2019.